



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 848 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua João Batista Vidotti - s/nº, Centro, neste Município.

**Art. 2.º** Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para consumação do objeto desta lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de outubro de 2014.

**HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**